



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 Ramal: 33 FAX: (35) 3662-1397
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: **compra@mariadafe.mg.gov.br**
Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - 37.517-000 - Maria da Fé / MG

ATA DE JULGAMENTO DO PROCESSO Nº 053/2022, DISPENSA Nº 023/2022, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS E DE ESGOTO PARA A ESCOLA MUNICIPAL "PADRE PIVATO"



Aos quatro dia do mês de abril, do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas, na sede da Prefeitura Municipal de Maria da Fé, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 60, reuniu-se a comissão de licitação designada pelo Prefeito Municipal, Sr. Adilson dos Santos em conformidade com a Portaria nº 003/2022, de 10 de janeiro de 2022, sob a presidência do Sr. Carlos Alberto Lemes e dos membros Higor Siqueira de Moraes e Mariane da Silva Santos Mendonça, conforme dispõe o art. 51, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, para o devido julgamento e classificação, para aquisição de Materiais Elétricos para a troca dos cabos da Rede Elétrica da Creche Municipal "Mundo Mágico" e aquisição de material de esgoto para escoamento de agua na Quadra da Escola Municipal "Padre Pivato", em atendimento a Secretaria Municipal de Educação. As empresas que forneceram os menores preços foram, materiais de esgoto: Naianny Tainy da Silva Xavier CNPJ nº 17.173.980/0001-04, sediada na Rua Oswaldo Cruz, nº301, bairro Varginha, na cidade de Itajubá/MG, cujo valor dos materiais é de R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais) e a empresa Riberio Comercio Varejista e Atacadista Eireli CNPJ nº 19.612.735/0001-02, sediada na Rua Nossa Senhora de Fatima, nº382, bairro Nossa senhora de Fatima, na cidade de Itajubá/MG, para os matérias elétricos no valor R\$ 10.465,45 (dez mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), ficando os matérias no total de R\$ 16.545,45 (dezesseis mil. Quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). As quantidades, especificações e os valores encontram se anexos no mapa de apuração nos autos do processo. A presente dispensa baseia-se no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A empresa foi habilitada e o valor ofertado encontra se dentro dos valores praticados no mercado, conforme cotações. Esta ata será encaminhada para Parecer Jurídico e publicação no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município e quadro de avisos. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Comissão de Licitação deu por encerrada esta sessão da qual foi lavrada e assinada pela Comissão.

Carlos Alberto Lemes
Presidente da Comissão de Licitação

Higor Siqueira de Moraes
Membro da C.P.L

Mariane da Silva Santos Mendonça
Membro da C.P.L